PROJETO DE LEI Nº 048/2016 **DE 16 DE MAIO DE 2016.**

PROTOCOLO Nº 168/16

DATA 24-05-16 HORA 8:15

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL A SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA LINHA PALETA, DE ARROIO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA LINHA PALETA, CNPJ n° 01.968.156/0001-23 de Arroio do Tigre, de conformidade com os Art. 123 e 124 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. Deverá a SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA LINHA PALETA prestar contas dos recursos recebidos.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.03 Unidades Subordinadas
07.03.12.392.0101.2056 Promoção de Eventos Culturais
3350.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 16 de Maio de 2016.

Dr. Gilberto Rathke
CPF 212.636.800-97
Prefeito Municipal

GILBERTO RATHKE,
Prefeito.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa autorização legislativa para conceder Subvenção Social no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), beneficiando a SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA LINHA PALETA, CNPJ n° 01.968.156/0001-23 de Linha Paleta, interior de Arroio do Tigre/RS, para custear despesas e premiação com o Torneio Fest Porco da Sociedade Esportiva Recreativa Paletão .

Portanto, solicitamos aos Nobres Edis, a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 16 de maio de 2016.

Gilberto Rathke
CPF 212.636.800-97
Prefeito Municipal

GILBERTO RATHKE,

Prefeito